

Registo de Entrada:

DOC - 6100

NIPG - 4798/2022

Processo - 23

Data - 11/10/2022



**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**  
**Rua Camilo Mendonça**  
**ALFÂNDEGA DA FÉ**  
**5350-014 ALFÂNDEGA DA FÉ**

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		PAM.00002.2021	S00150-202209	30/09/2022

**Assunto:** Remessa da adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé.

Exmo. Senhor Presidente

No seguimento das atas remetidas por correio eletrónico no passado dia 30 de setembro de 2022, relativas à aprovação pelos órgãos municipais da revisão da taxa de juro do contrato de empréstimo de assistência financeira do Município de Alfândega da Fé, junto remeto dois exemplares da adenda ao contrato, devidamente assinadas, para submeter a visto do Tribunal de Contas, solicitando a V. Exa. que, uma vez assinadas, nos seja devolvido um dos exemplares para arquivo.

Sem outro assunto de momento, apresentam-se os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção Executiva

Miguel Almeida

Junta: 1 documento.



**SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA  
FINANCEIRA CELEBRADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

Entre,

**O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL**, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e pela Vogal **Carla Maria Lamego Ribeiro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na atual redação, Lei do FAM na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por FAM ou MUTUANTE);

E

**O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, com sede em Alfândega da Fé, no Largo D. Dinis, pessoa coletiva de direito público n.º 506 647 498, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, de 23 de agosto de 2022, e 10 de setembro de 2022, respetivamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º Lei do FAM, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade mutuário (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO OU MUTUÁRIO);

E considerando que:

- I. A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da Lei do FAM, definir uma nova taxa de remuneração dos empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%;

- 4.
- II. Na mesma data a Direção Executiva deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos;
- III. A Direção Executiva deliberou em 18 de julho de 2022, rever a taxa de juro de remuneração do empréstimo concedido ao Município de Alfândega da Fé, fixando-a em 0,95%, e aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira.

É livremente estipulado e de boa fé reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, que se rege pelos artigos seguintes.

#### ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta e a Décima Primeira do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o Fundo de Apoio Municipal em 22 de fevereiro de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

#### «CLÁUSULA QUINTA

##### (Juros)

1. ....
2. A taxa de juro é fixada em 0,95%, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei do FAM, a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
3. ....

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### (Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

**MUTUANTE:** Fundo de Apoio Municipal

Rua Gregório Lopes, Lote 1514, R/c

1400-195 Lisboa

Tel. : 21 403 13 90

Email: geral@fam.gov.pt

**MUTUÁRIO:** Município de Alfândega da Fé

Largo D. Dinis,

5350-014, Alfândega da Fé

Tel. : 279 468 120

Fax. : 279 463 132

Email: gabinete.presidente@cm-alfandegadafe.pt »

Órgão Executivo  
Vogal  
Câmara Municipal

## ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, 30 de setembro de 2022.

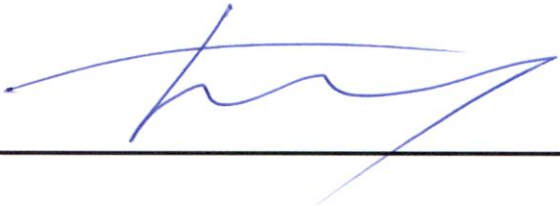
Fundo de Apoio Municipal

Município de Alfândega da Fé



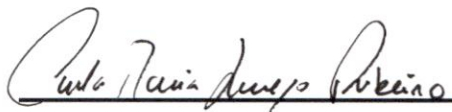
---

Miguel Almeida, presidente



---

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, presidente



---

Carla Ribeiro  
Vogal  
Direção Geral

Junta: 1 anexo



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

### PLANO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Código da Operação: 0005E25302016 01  
 Mutuário: Município de Alfândega da Fé  
 Mutuante: Fundo de Apoio Municipal  
 Designação da Operação: Contrato de Empréstimo Alf. Fé  
 Montante: EUR 1.502.818,86  
 Maturidade: 20 Anos Amortização: 18 Anos Carência: 2 Anos Utilização: 3 Anos  
 Taxa de Juro: Ver quadro Spread: Ver quadro Tipo de Taxa: Fixa  
 Taxa de Juro de Mora: 2,000% Data Referência para cálculo dos Juros de Mora:  
 Data da próxima revisão de juros/spread:  
 Base Legal: Recuperação Financeira - Município de Alfândega da Fé  
 Data do Financiamento: 21-03-2016

Datas de Vencimento	Capital em Dívida		Amortização	Juros		Prestação Total
	Moeda	Montante	Montante	Taxa (%)	Montante	Montante
31-12-2016	EUR	1 382 818,86	0,00	3,509%	33 717,47	33 717,47
30-06-2017	EUR	1 382 818,86	0,00	3,509%	24 397,85	24 397,85
22-09-2017	EUR	1 182 818,86	200 000,00	3,509%	0,00	200 000,00
26-10-2017	EUR	1 082 818,86	100 000,00	3,509%	0,00	100 000,00
20-12-2017	EUR	982 818,86	100 000,00	3,509%	0,00	100 000,00
31-12-2017	EUR	982 818,86	0,00	3,509%	22 072,24	22 072,24
30-06-2018	EUR	982 818,86	0,00	3,509%	17 338,85	17 338,85
31-12-2018	EUR	955 518,34	27 300,52	1,750%	10 183,32	37 483,84
01-01-2019	EUR	933 371,00	22 147,34	1,750%	0,00	22 147,34
30-06-2019	EUR	906 703,26	26 667,74	1,750%	8 258,82	34 926,56
31-12-2019	EUR	880 035,52	26 667,74	1,750%	8 109,96	34 777,70
30-06-2020	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 785,87	7 785,87
31-12-2020	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 871,43	7 871,43
30-06-2021	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 743,09	7 743,09
31-12-2021	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 871,43	7 871,43
30-06-2022	EUR	849 689,47	30 346,05	1,750%	7 743,09	38 089,14
31-12-2022	EUR	819 343,42	30 346,05	1,750%	7 600,00	37 946,05
30-06-2023	EUR	788 997,37	30 346,05	0,95%	3 913,50	34 259,55
31-12-2023	EUR	758 651,32	30 346,05	0,95%	3 831,02	34 177,07
30-06-2024	EUR	728 305,27	30 346,05	0,95%	3 643,63	33 989,68
31-12-2024	EUR	697 959,22	30 346,05	0,95%	3 536,33	33 882,38
30-06-2025	EUR	667 613,17	30 346,05	0,95%	3 333,72	33 679,77
31-12-2025	EUR	637 267,12	30 346,05	0,95%	3 241,63	33 587,68
30-06-2026	EUR	606 921,07	30 346,05	0,95%	3 043,84	33 389,89
31-12-2026	EUR	576 575,02	30 346,05	0,95%	2 946,94	33 292,99
30-06-2027	EUR	546 228,97	30 346,05	0,95%	2 753,95	33 100,00
31-12-2027	EUR	515 882,92	30 346,05	0,95%	2 652,25	32 998,30
30-06-2028	EUR	485 536,87	30 346,05	0,95%	2 477,67	32 823,72
31-12-2028	EUR	455 190,82	30 346,05	0,95%	2 357,55	32 703,60
30-06-2029	EUR	424 844,77	30 346,05	0,95%	2 174,17	32 520,22
31-12-2029	EUR	394 498,72	30 346,05	0,95%	2 062,86	32 408,91
30-06-2030	EUR	364 152,67	30 346,05	0,95%	1 884,28	32 230,33
31-12-2030	EUR	333 806,62	30 346,05	0,95%	1 768,16	32 114,21
30-06-2031	EUR	303 460,57	30 346,05	0,95%	1 594,39	31 940,44
31-12-2031	EUR	273 114,52	30 346,05	0,95%	1 473,47	31 819,52
30-06-2032	EUR	242 768,47	30 346,05	0,95%	1 311,71	31 657,76
31-12-2032	EUR	212 422,42	30 346,05	0,95%	1 178,78	31 524,83
30-06-2033	EUR	182 076,37	30 346,05	0,95%	1 014,61	31 360,66
31-12-2033	EUR	151 730,32	30 346,05	0,95%	884,08	31 230,13
30-06-2034	EUR	121 384,27	30 346,05	0,95%	724,72	31 070,77
31-12-2034	EUR	91 038,22	30 346,05	0,95%	589,39	30 935,44
30-06-2035	EUR	60 692,17	30 346,05	0,95%	434,83	30 780,88
31-12-2035	EUR	30 346,12	30 346,05	0,95%	294,69	30 640,74
30-06-2036	EUR	0,00	30 346,12	0,95%	145,75	30 491,87
<b>TOTAL</b>			<b>1 382 818,86</b>		<b>225 961,34</b>	